



fiscalização e avaliação da execução dos **CONTRATO RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025**, que tem por objeto: **Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, com a finalidade de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Imperatriz.**

Fiscal Titular:	Mayara Boga dos Santos de Sousa	Matrícula: 482854
Fiscal Suplente:	Pablo Henrique de Sousa Lira	Matrícula: 854402
Processo nº:	02.04.00.00 PE Nº 006/2025 81/2025	
Contratos nº:	29, 30, 31, 32, 34, 35, 36 e 37/2026.	
Objeto:	Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, com a finalidade de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Imperatriz.	

solicitado, relatório circunstanciado de acompanhamento da execução do serviço, da entrega do material ou do bem, que deverá ser instruído com registros e demais documentos probatórios, quando for o caso.

VI) Assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas pela contratada.

VII) Encaminhar as questões que ultrapassarem suas atribuições ao Gestor do Contrato.

VIII) Controlar a efetividade e eficácia na execução dos serviços em estrita observância ao estabelecido no contrato (especificações e normas técnicas), solicitando a correção de eventuais vícios, imperfeições, deficiências e/ou omissões que constatar.

Art. 3º Os fiscais de contrato ficam dispensados de suas atividades de origem nos dias em que estiverem a serviço da fiscalização dos contratos.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Art. 2º - Os Fiscais de Contrato serão responsáveis para fiscalizar o(s) contratado(s) e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda:

I) Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II) Conhecer suas atribuições e responsabilidades para o exercício das atividades de fiscalização.

III) Observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades;

IV) Conhecer o inteiro teor do Contrato, bem como os instrumentos que o deram origem, como o Edital e seus anexos.

V) Apresentar, periodicamente ou quando

FLAMARION DE OLIVEIRA AMARAL

Secretário Municipal de Saúde de Imperatriz - MA

Publicado por: ADONICIO FEITOSA DE SOUSA E SANTOS
Coordenador

Código identificador: q9o4omilytj20260306130329

PORTARIA DE FISCAL Nº 079 DE 03 DE MARÇO DE 2026

Nomeia fiscaIS DE CONTRATO ESPECÍFICO, ABAIXO DETALHADO E DA OUTRAS ATRIBUIÇÕES.

O Secretário Municipal de Saúde de Imperatriz, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública em acompanhar e fiscalizar a execução do contrato para verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, assegurando o cumprimento das obrigações nela previstas, inclusive quanto ao





34

objeto, prazo, valor e condições estabelecidas em conformidade com o art. 158 da Lei nº 14.133/21, que estabelece a obrigatoriedade em designar servidor ou empregado público como fiscal de contratos administrativos.

CONSIDERANDO a atividade do fiscal de contratos administrativos em verificar a conformidade dos serviços ou fornecimentos com as especificações contratuais e acompanhar o desempenho do contratado, tomando as medidas necessárias para o cumprimento do objeto contratado, inclusive quanto às penalidades cabíveis, de acordo com o art. 158 § 1º da Lei nº 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Gestor e Fiscais de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos **CONTRATO RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025**, que tem por objeto: **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento de frota, com manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças e acessórios novos e originais e lanternagem em veículos, caminhões, ônibus e máquinas, para atender às demandas da Prefeitura Municipal Imperatriz -MA e suas Secretarias, por meio de cartão eletrônico ou de sistemas similares ou superiores.**

Art. 2º - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Gestor e Fiscais de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos seguintes contratos.

Gestor do Contrato:	Michele Pereira de Amorim	Matrícula:	853592
Fiscal Titular:	Wilson Leão Gomes	Matrícula:	855018
Fiscal Suplente:	Leonel de Araújo Silva	Matrícula:	854710
Processo nº:	02.04.00.04 PE Nº 040/2025		
Contratos nº:	46/2025		
	043/2026.		

Objeto:	Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento de frota, com manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças e acessórios novos e originais e lanternagem em veículos, caminhões, ônibus e máquinas, para atender às demandas da Prefeitura Municipal Imperatriz -MA e suas Secretarias, por meio de cartão eletrônico ou de sistemas similares ou superiores
---------	--

Art. 3º - O Gestor de Contrato será responsável para acompanhar, controlar e assegurar a regular execução do contrato, devendo ainda:

I) Acompanhar a execução contratual: verificar se o objeto está sendo executado conforme o planejamento e as condições pactuadas.

II) Assegurar o cumprimento das obrigações de ambas as partes: tanto da Administração quanto do contratado.

III) Promover a comunicação entre as partes: atuar como ponto de contato oficial entre o órgão público e a empresa contratada.

IV) Consolidar informações da fiscalização: reunir e analisar relatórios dos fiscais técnico e administrativo.

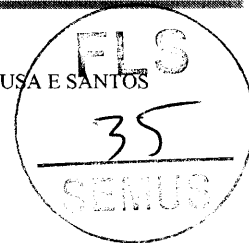
V) Solicitar providências: adotar ou propor medidas corretivas quando houver irregularidades na execução.

VI) Gerir alterações contratuais: acompanhar aditivos, prorrogações, reajustes e outras modificações do contrato.

VII) Garantir o encerramento regular: acompanhar a fase final, recebimento definitivo e encerramento do contrato.

Art. 4º - O Fiscal de Contrato será responsável para fiscalizar o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação,





fiscalização e controle, devendo ainda:

Publicado por: ADONICIO FEITOSA DE SOUSA E SANTOS

I) Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II) Conhecer suas atribuições e responsabilidades para o exercício das atividades de fiscalização.

III) Observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades;

IV) Conhecer o inteiro teor do Contrato, bem como os instrumentos que o deram origem, como o Edital e seus anexos.

V) Apresentar, periodicamente ou quando solicitado, relatório circunstanciado de acompanhamento da execução do serviço, da entrega do material ou do bem, que deverá ser instruído com registros e demais documentos probatórios, quando for o caso.

VI) Assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas pela contratada.

VII) Encaminhar as questões que ultrapassarem suas atribuições ao Gestor do Contrato.

VIII) Controlar a efetividade e eficácia na execução dos serviços em estrita observância ao estabelecido no contrato (especificações e normas técnicas), solicitando a correção de eventuais vícios, imperfeições, deficiências e/ou omissões que constatar.

Art. 5º - O Gestor e fiscais de contrato ficam dispensados de suas atividades de origem nos dias em que estiverem a serviço do acompanhamento e fiscalização dos contratos.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

FLAMARION DE OLIVEIRA AMARAL

Secretário Municipal de Saúde de Imperatriz -
MA





FLS
36

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 006/2025. **PROCESSO**

ADMINISTRATIVO: Nº 02.04.00.0081/2025 - SEMUS. **CONTRATO:** Nº 037/2026 - SEMUS.

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, com a finalidade de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Imperatriz. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação terá início na data de 20/02/2026 e encerramento em 31/12/2026, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. **DATA DE ASSINATURA:** 20/02/2026. **VALOR GLOBAL:** R\$7.179,50 (sete mil, cento e setenta e nove reais e cinquenta centavos).

Ordenador de Despesas/SEMUS -
FLAMARION DE OLIVEIRA AMARAL/Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por: ADONICIO FEITOSA DE SOUSA E SANTOS

Coordenador

Código identificador: gsvsjpakl20260306120349

trinta e cinco reais e quarenta e três centavos).

Ordenador de Despesas/SEMUS

FLAMARION DE OLIVEIRA AMARAL/Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por: ADONICIO FEITOSA DE SOUSA E SANTOS

Coordenador

Código identificador: urxsymbori20260306130311

EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ/MA através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMPERATRIZ.

CONTRATADA: BIGCARD ADMNISTRADORA DE CONVÊNIOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ n.º 04.627.085/0001-93.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 040/2025. **PROCESSO**

ADMINISTRATIVO: Nº 02.04.00.0446/2025 - SEMUS. **CONTRATO:** Nº 043/2026 - SEMUS.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento de frota, com manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças e acessórios novos e originais e lanternagem em veículos, caminhões, ônibus e máquinas, para atender às demandas da Prefeitura Municipal Imperatriz -MA e suas Secretarias, por meio de cartão eletrônico ou de sistemas similares ou superiores. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação terá início na data de 03/03/2026 e encerramento em 31/12/2026, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

DATA DE ASSINATURA: 03/03/2026.

VALOR GLOBAL: R\$1.780.835,43 (um milhão, setecentos e oitenta mil, oitocentos e

